



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI N.º 1.981/2016

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

A Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

### 020 - GABINETE DO PREFEITO

#### 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO.

020.002.04.122.020 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.

020.002.04.122.020.070 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR. 1000000 R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – FR.1000000 R\$ 50.000,00.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – FR. 1000000 R\$ 50.000,00.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente – FR. 1000000 R\$ 50.000,00.

**Art. 2.º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado através do art. 1º desta lei, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

120.001.27.813.0182.066 – Realização de Eventos e Festejos no Município

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – NR 623 R\$ 200.000,00

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
Prefeita Municipal